



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 4.752, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Altera a redação do Art. 2º-A do
Decreto nº 4.633, de 28 de Janeiro
de 2021.**

O **Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de organizar os serviços públicos prestados à população pelos Órgãos da Administração Pública nos dias 24 e 31 de dezembro do ano de 2021;

DECRETA:

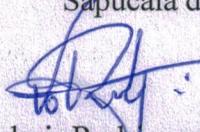
Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 2º-A do Decreto nº 4.633/2021, que passa a vigor com o seguinte texto:

“Art. 2º-A No dia 24 de dezembro (sexta-feira) do vigente ano, o horário de expediente da Administração Pública será das 08h às 12h, de forma ininterrupta, e no dia 31 de dezembro (sexta-feira) fica declarado ponto facultativo aos servidores públicos municipais.”

Art. 2º a redução da jornada de trabalho declarada no Art. 1º deste Decreto não se aplica integralmente, devendo ser mantidos os serviços considerados essenciais como: saúde, segurança pública, obras e mobilidade, os quais serão organizados pelas respectivas Secretarias para garantia de atendimento mínimo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 21 de dezembro de 2021.


Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se